



MATRÍCULA
17.401

DATA
16.02.78

6AZ - 92.969 - 299v  
15/2748

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** Prédio de nº102 da Rua Pistóia, e seu terreno, lote 1 do PA 32.338 (Gleba B), na freguesia de Campo Grande, medindo de frente pela Avenida Cesário de Melo; 123,74m em reta mais 87,92m em curva interna subordinada a um raio de 100,00m mais 42,38m em ligeira curva externa e mais 36,69m em curva interna subordinada a um raio de 20,00m concordando com o alinhamento da Rua Pistóia, por onde mede 122,17m mais 48,25m; 179,83m à esquerda. ....

**PROPRIETÁRIA:** MANCKS S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, CGC 42.117.267/0001, com sede nesta Cidade. Adquirido o terreno por compra à CIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO ESTADO DA GUANABARA - COPEG, conforme escritura do 16º Ofício, L01964, fls.92, de 26.06.1975, e o prédio por construção própria devidamente averbada em 31.05.1977 com "hábite-se" em 06.05.1977.

**AV - 1 - M - 17.401 - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL:** Foi hoje inscrita no L03, às fls.48v, sob o nº192, a C.C.I. nº01/01/78, emitida em 24.01.1978, com vencimento em 24.10.1980, figurando como devedora a proprietária, e como credor **BANRIO BANCO DE INVESTIMENTOS S/A**, no valor de Cr\$2.710.592,80, de bens localizados no imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro, RJ, 16.02.1978. ....

**R - 2 - M - 17.401 - HIPOTECA:** Conforme a C.C.I. que serviu para o AV-1, a proprietária deu o imóvel desta matrícula em primeira e especial hipoteca, ao **BANRIO BANCO DE INVESTIMENTOS S/A**, e demais equipamentos em alienação fiduciária constantes da citada cédula, e situados no imóvel desta matrícula. Rio de Janeiro, RJ, 16.02.1978. ....

**AV - 3 - M - 17.401 - CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL:** Foi hoje inscrita sob o nº280, às fls.70v do L03, Cédula de Crédito Industrial de bens localizados no imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.610.000,00, com vencimento em 01.09.1981, figurando como credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, e devedora a proprietária. Rio de Janeiro, RJ, 05.10.1978. ....

**AV - 4 - M - 17.401 -** Consta inscrito sob o nº202, fls.132, do L010, C.C.I., objetivando o imóvel desta matrícula, sendo credor o **BANCO DO BRASIL S/A**. Rio de Janeiro, RJ, 05.10.1978. ....

**AV - 5 - M - 17.401 - CANCELAMENTO:** Pelo ofício de 18.11.1980, hoje arquivado, o credor, **BANERJ BANCO DE INVESTIMENTOS S/A**, tendo recebido o que lhe era devido por **MANCKS S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS**, autorizou o cancelamento da C.C.I., e da hipoteca objetos do AV-1 e R-2. Rio de Janeiro, RJ, 26.02.1981. ....

**AV - 6 - M - 17.401 - CANCELAMENTO:** Por ofício de 18.12.1980, o credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, autorizou a baixa e o cancelamento da C.C.I. (AV-3). Rio de Janeiro, RJ, 26.02.1981. ....

**AV - 7 - M - 17.401 - CANCELAMENTO:** Pelo ofício de 11.03.1983, o credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, autorizou o cancelamento da C.C.I. objeto do AV-4 desta matrícula. Rio de Janeiro, RJ, 21.03.1983. ....

**AV - 8 - M - 17.401 - COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 30.09.1982, do 22º Ofício, L02278, fls.69, ato 28, pela qual, **MANCKS S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS**, CGC 42.117.267/0001-03, vendeu o imóvel desta matrícula pelo preço de Cr\$10.000.000,00, a **HELIODORO MARTINEZ DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF 029.330.047/04, identidade do MM 67732, residente nesta Cidade; e **NELMA CANDIDA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta Cidade, CPF 756.219.837-34, IFP 2.668.931. O imposto de transmissão foi pago pela guia 23/26601, em 31.08.1982. Rio

de Janeiro, RJ, 21.03.1983. ....  
**R - 9 - M - 17.401 - LOCAÇÃO:** Pelo contrato de 01.10.1985, o imóvel desta matrícula foi locado a CENTRINEL AUTO PEÇAS LTDA, com sede nesta Cidade, CGC 29.708.492/0001-56, pelo prazo de 36 meses, com início no dia 01.10.1985, e término em 30.0.1988, sendo o valor do aluguel mensal de Cr\$18.000.000, atuais CZ\$18.000,00, que será corrigido semestralmente nos dias 01/4 e 01/11 de cada ano, com base na ORTN, e demais condições do título. Rio de Janeiro, RJ, 08.10.1987. ....

**R - 10 - M - 17.401 - PROMESSA DE VENDA:** Pela escritura de 27.05.1988, do 22º Ofício, LQ2509, fls.93, ato 41, conforme traslado, HELIODORO MARTINEZ DOS SANTOS, viúvo, e NELMA CANDIDA COSTA DOS SANTOS e s/m PAULO ROBERTO DOS SANTOS, prometeram vender o imóvel desta matrícula por CZ\$67.710.011,00, a CENTRINEL AUTO PEÇAS LTDA, com sede nesta Cidade, CGC 29.708.492/0001-56. Rio de Janeiro, RJ, 17.10.1988. ....

**AV - 11 - M - 17.401 - REMANESCENTE:** Face à desapropriação da área de 2.748,39m2, registrada na matrícula 117.455 do LQ2V-5, fls.106, o imóvel desta matrícula passou a ter as seguintes dimensões: 133,00m de frente em 2 segmentos de 133,00m mais 100,00m em curva; à direita 179,42; à esquerda 163,83m e nos fundos zero metro, com área de 23.168,15m2; confrontando na frente com o novo alinhamento do lote 1 da Gleba B do PA 32.338, da Avenida Cesário de Melo, à direita com a Rua Pistóia, à esquerda com o lote 2 da Gleba B do PA 32.338. Rio de Janeiro, RJ, 04.12.1990. ....

**AV - 12 - M - 17.401 - CANCELAMENTO:** Face a promessa de venda objeto do R-10, fica cancelada a locação objeto do R-9. Rio de Janeiro, RJ, 04.12.1990. ....

**R - 13 - M - 17.401 - COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 21.02.1991, do 22º Ofício, LQ2609, fls.39, ato 15, do ESPOLIO DE HELIODORO MARTINEZ DOS SANTOS, CPF 029.330.047-04, e NELMA CANDIDA COSTA DOS SANTOS e s/m PAULO ROBERTO DOS SANTOS, venderam o imóvel desta matrícula a CENTRINEL AUTO PEÇAS LTDA, com sede nesta Cidade, CGC 29.708.492/0001-56; pelo valor de Cr\$67.710,01. ITBI guia 014787 em 08.11.1990. Rio de Janeiro, RJ, 20.03.1991. ....

Os atos, constantes da presente matrícula, encontram-se devidamente escriturados no livro respectivo, assinados pelo funcionário que os escriturou e subscritos pelo Oficial. Do que Dou Fé. ....

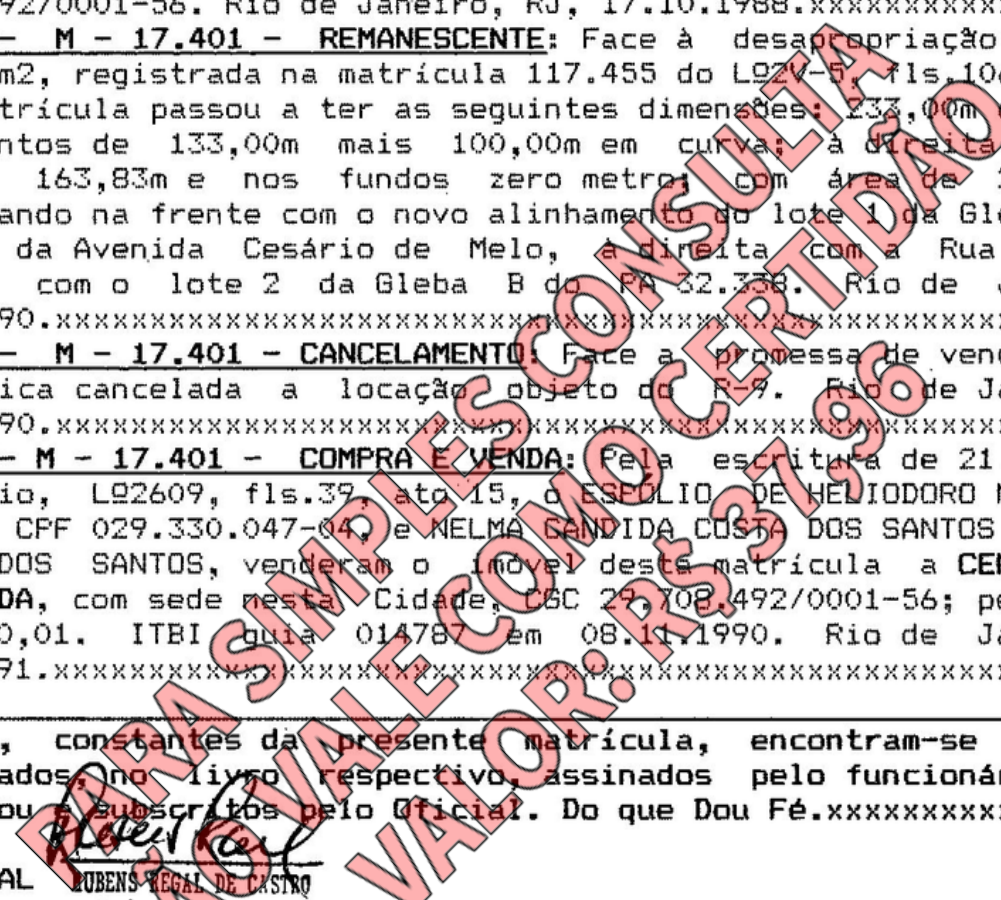
O OFICIAL *Rubens Regal de Castro*  
RUBENS REGAL DE CASTRO  
Escrivente Autorizado

**R - 14 - M - 17.401 - PENHORA:** Pelo Mandado da 3ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, expedido em 23.09.1999, assinado pelo Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo da Rosa Fonseca Passos, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº1816/95) proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra CENTRINEL AUTO PEÇAS LTDA, capeando auto de penhora de 21.10.1999; o imóvel desta matrícula foi penhorado pelo valor de R\$5.403,45. Rio de Janeiro, RJ, 24 de novembro de 1999. ....

O OFICIAL *Rubens Regal de Castro*  
RUBENS REGAL DE CASTRO  
Escrivente Autorizado

**AV - 15 - M - 17.401 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro) Rio de Janeiro, RJ, 24 de novembro de 1999. ....

O OFICIAL *Rubens Regal de Castro*  
RUBENS REGAL DE CASTRO  
Escrivente Autorizado



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL R - 16 - M - 17.401 - PENHORA:** Pelo Mandado da 10ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, expedido em 06.10.2000, assinado pelo Escrivão Sr. Luiz Cardoso de Abreu Xavier, por ordem da Juíza de Direito Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº2291/92) proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra MANCK S.A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, capeando auto de penhora de 09.12.2000; o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$396,06. Rio de Janeiro, RJ, 09 de maio de 2001.\*\*\*\*\*

O OFICIAL  RUBENS REGAL DE CASTRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**AV - 17 - M - 17.401 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 09 de maio de 2001.\*\*\*\*\*

O OFICIAL  RUBENS REGAL DE CASTRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**R - 18 - M - 17.401 - PENHORA:** Pelo Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, (antiga 10ª Vara), expedido em 13.09.2001, assinado pelo Escrivão Sr. Carlos Henrique M. Galato, por ordem do Juiz de Direito Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Júnior, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº1-0107/1993) movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de MANCK S.A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, capeando auto de penhora de 25.10.2001, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$939,49. Rio de Janeiro, RJ, 19.03.2003.\*

O OFICIAL  JOAQUIM DE ALMEIDA  
Escriturário - Mat. 06/0008

**AV - 19 - M - 17.401 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 19.03.2003.\*\*\*\*\*

O OFICIAL  JOAQUIM DE ALMEIDA  
Escriturário - Mat. 06/0008

**R - 20 - M - 17.401 - PENHORA:** Pelo Mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, expedido em 26/01/2007, assinado pela escriturã Dra. Aurea Correa Braga Camara de Almeida, por ordem do Juiz de Direito Dr Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, extraído dos autos de execução fiscal (processo nº2005120038160-7), proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra CENTRINEL AUTO PEÇAS LTDA, capeando auto de penhora de 07/05/2007, foi o imóvel desta matrícula penhorado em Continua no verso...

garantia da dívida no valor de R\$80.336,48. Rio de Janeiro, RJ, 25 de Junho de 2007.

O OFICIAL..

Joana C. B. Franco da Silveira  
Esc. Aut. MTPS 1721-Série 144-RJ

**AV - 21 - M - 17.401 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da Penhora, objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 25 de Junho de 2007.

O OFICIAL..

Joana C. B. Franco da Silveira  
Esc. Aut. MTPS 1721-Série 144-RJ

**R - 22 - M - 17401 - PENHORA:** Pelo Mandado nº2963/2010/MND da 12ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, expedido em 25/02/2010, assinado pela escrivã Drª AUREA CORREA BRAGA CAMARA DE ALMEIDA, por ordem do Juiz de Direito Dr ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, extraído dos autos de Execução Fiscal (processo nº2008.001.206554-1), movida pelo **MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**, em face de **CENTRINEL AUTOPEÇAS LTDA**, capeando auto de penhora de 23/08/2010, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida referente a cobrança de imposto predial dos exercícios de 2006, 2005, 2004, nos valores de R\$32.079,05, R\$35.835,43 e R\$39.590,78. (Prenotação nº525184 de 14/10/2010). Rio de Janeiro, RJ, 26/10/2010.+++++

O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

**AV - 23 - M - 17401 - CONSIGNAÇÃO DO ATO ANTERIOR:** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da Penhora, objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 26/10/2010.

O OFICIAL

Katia Regina Diniz  
Responsável pelo Expediente  
Matr. 94/1558

**AV - 24 - M - 17401 - ADITAMENTO:** Fica aditada a identificação do imóvel desta matrícula para constar que o mesmo está situado no **Bairro de Paciência**, na área afeta ao 4ºRGI, nos termos da delimitação contida na Lei 6206 de 16.04.2012. Rio de Janeiro, RJ, 12/01/2016. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Matr.: 947810

**AV - 25 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, nº201603.0414.00115579-IA-709 em 09/03/2016 verifica-se que consta em nome de **CENTRINEL AUTOPEÇAS**

Segue às fls 3

LTDA, CNPJ nº29.708.492/0001-56, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do Trbinual Regional Federal da Segunda Região Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO: nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00237350520144025101 (**Prenotação nº642447 de 09/03/2016**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºEBNV 18126 MOX**).Rio de Janeiro, RJ, 06/06/2016. O OFICIAL.

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat.: 9417810

**AV - 26 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº201705.1810.00287373-IA-290, em 18/05/2017, verifica-se que consta em nome de CENTRINEL AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ nº29.708.492/0001-56, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST-TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA, RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 41ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00010994420115010041. (**Prenotação nº656886 de 19/05/2017**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºECAY 65779 OKI**).Rio de Janeiro, RJ, 31/05/2017. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat.: 9417810

**R - 27 - M - 17401 - PENHORA:** Face determinação contida no Ofício nº0193/2017 do Cartório da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, de 26/06/2017, extraído dos autos do Processo nº0000655-52.2010.5.010071-RTOrd, tendo como AUTOR: RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS e como RÉU: SCHLAUDER METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, SANTA CRUZ MELTING S/A, ECOPARTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, GTI IMPORTAÇÕES E EXPORAÇÕES LTDA, VITAVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE AUTOPEÇAS LTDA, RAMIRO EDUARDO VASENA, MANUFATURA ZONA OESTE S/A, ROBDORES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ROKLIN CORPORATION S/A, hoje arquivado, contendo auto de penhora e avaliação de 04/2017, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$40.711,20. (**Prenotação nº658740 de 11/07/2017**) (**Selo de fiscalização eletrônica nºECGE 53239 MYX**).Rio de Janeiro, RJ, 27/10/2017. O

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat.: 9417810

**AV - 28 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto a Central Nacional de

Continua no verso

Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 26.07.2017, CNIB N°201707.2612.00328969-IA-010, verifica-se que consta em nome de MANUFATURA ZONA OESTE S/A, CNPJ n°29.708.492/0001-56, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST-TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA; RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 41A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo n°00013899320105010041. **(Prenotação n°659387 de 27/07/2017) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECID 85601 CMO).** Rio de Janeiro, RJ, 28/11/2017. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat: 9417810

**AV - 29 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento n°39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso n°1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo n°201806.0818.00527736-IA-940 em 11/06/2018, verifica-se que consta em nome de MANUFATURA ZONA OESTE S/A, CNPJ n°29.708.492/0001-56, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST-TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - FÓRUM/VARA; RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo n°00673050819954025101. **(Prenotação n°669674 de 11/06/2018) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECOD 81560 ENO).** Rio de Janeiro, RJ, 15/06/2018. O OFICIAL

Etiane dos Santos  
Escrivente Autorizado  
Matricula: 94/1552

**R - 30 - M - 17401 - PENHORA:** Pelo Mandado de Penhora e Avaliação n°0043/2018 de 29/08/2018, expedido pela 51ª Vara do trabalho do Rio de Janeiro, assinado pela MM. Juíza Alessandra Jappone Rocha Magalhães, extraído dos autos da ação Trabalhista, processo n°0001070-61.2011.5.01.0051, contendo Ofício PJe-JT de 28/06/2019, assinado pela mesma juíza, movida por PAULO MACHADO PEREIRA, em face de SANTA CRUZ MELTING S/A, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o n° 29.978.806/0001-30 e outros, capeando auto de penhora de 17/10/2018, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$115.244,98. **(Prenotação n°681239 de 02/07/2019) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDAV 56288 MLL).** Rio de Janeiro, RJ, 12/07/2019. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat: 9417810

**AV - 31 - M - 17401 - CONSIGNACAO AO ATO ANTERIOR:** Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro do ato precedente, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 14, da Portaria da CGJ 17/2013, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Rio de Janeiro, RJ, 12/07/2019. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat: 9417810

**AV - 32 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº201907.1914.00873548-IA-800 em 22/07/2019, verifica-se que consta em nome de MANUFATURA ZONA OESTE S/A, CNPJ nº29.708.492/0001-56, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA; RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00112533020155010026. (Prenotação nº682194 de 22/07/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDBZ 77234 YID). Rio de Janeiro, RJ, 29/07/2019. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat: 9417810

**AV - 33 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº201910.0415.00953543-IA-409 em 07/10/2019, verifica-se que consta em nome de MANUFATURA ZONA OESTE S/A, CNPJ nº29.708.492/0001-56, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - FÓRUM/VARA; RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00673050819954025101. (Prenotação nº684484 de 07/10/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDEQ 49433 AQB). Rio de Janeiro, RJ, 11/10/2019. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat: 9417810

**AV - 34 - M - 17401 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº201910.0415.00953526-TA-490, em 07/10/2019, verifica-se que **fica cancelada as indisponibilidades dos atos AV-29 e AV-33**, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - FÓRUM/VARA; RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00673050719954025101. (Prenotação

Continua no verso...

n°684486 de 07/10/2019) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDEQ 49434 OZZ).Rio de Janeiro, RJ, 11/10/2019. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat: 9417810

**R - 35 - M - 17401 - PENHORA:** Pelo Mandado de Penhora e Avaliação de 22/07/2019, expedido pela 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, assinado pela Srª. Simone Freitas Paiva Cavalcanti, por ordem do MM. Juiz Marcelo Segal, extraído dos autos da ação Coletiva, processo n°0011253-30.2015.5.01.0026, contendo Despacho PJe de 28/06/2019, assinado pelo mesmo Juiz, movida por SINDICATO DOS METALURGICOS DO RIO DE JANEIRO - SINDIMETALRIO, CNPJ/MF sob o n°33.739.699/0001-65, em face de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, CNPJ/MF sob o n° 29.708.492/0001-56**, capeando auto de penhora de 15/08/2019, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$75.000,00. (Prenotação n°683584 de 03/09/2019) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDDO 56938 JXO).Rio de Janeiro, RJ, 07/11/2019. O

OFICIAL  
Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat: 9417810

**AV - 36 - M - 17401 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro do ato precedente, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º de artigo 523, da Portaria da CNCJG/RJ. (Prenotação n°683584 de 03/09/2019) (Selo de fiscalização eletrônica n°EDDO 56939 NCE).Rio de Janeiro, RJ, 07/11/2019. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa  
Substituta  
Mat: 9417810

**AV - 37 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento n°39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso n°1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo n°202001.2715.01043875-IA-700 em 27/01/2020, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, CNPJ/MF sob o n° 29.708.492/0001-56**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - FÓRUM/VARA - RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo n°00438767519964025101. (Prenotação n°688855 de 28/01/2020) (Selo de fiscalização eletrônica n°EAHQ 05221 ZDO).Rio de Janeiro, RJ, 04/02/2020. O OFICIAL

LUCIANO POLI G. SAMPAIO  
Escritor Autorizado  
Mat: 941559

**AV - 38 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento n°39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso n°1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e

Segue às fls.2



conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº202003.0914.01065194-IA-440 em 10/03/2020, verifica-se que consta em nome de MANUFATURA ZONA OESTE SA, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 3ªVARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº0008693220164025101. **(Prenotação nº689712 de 10/03/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAHQ 10714 VGL).** Rio de Janeiro, RJ, 13/03/2020. O OFICIAL *Luiz da Silva Costa* Matr. 9417310

**AV - 39 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014, e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº202003.2413.01091208-IA-051 em 25/03/2020, verifica-se que consta em nome de MANUFATURA ZONA OESTE SA, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00237350520144025101. **(Prenotação nº690714 de 25/03/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAHQ 14518 UDW).** Rio de Janeiro, RJ, 27/03/2020. O OFICIAL *Sergio Antonio Ramos de Oliveira* Escrevente Matr. 94/2290

**AV - 40 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº202007.3009.01251543-IA-290 em 30/07/2020, verifica-se que consta em nome de MANUFATURA ZONA OESTE SA, CNPJ/MF sob o nº29.708.492/0001-56, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 4ªVARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº05001461020034025101. **(Prenotação nº693754 de 30/07/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDLL 14971 JII).** Rio de Janeiro, RJ, 25/08/2020. O OFICIAL *Ana Paula da Silva* Matr. 94/11794

**AV - 41 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho

Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº202001.2408.01043152-IA-900, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIÃO - FÓRUM/VARA: RS - PORTO ALEGRE - 13 VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00006009720105040013). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº702697 de 05/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 16138 OSA). Rio de Janeiro, RJ, 10/08/2021. O OFICIAL <sup>Dircees da Silva Caetano</sup> Matrícula: 94/10046 <sub>Escriturante Autorizado</sub>

**AV - 42 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº201709.2609.00368701-IA-880, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 4ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO RJ, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº0101216-81.2018.5.01.0004). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº702701 de 05/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 16139 NPZ). Rio de Janeiro, RJ, 10/08/2021. O OFICIAL <sup>Dircees da Silva Caetano</sup> Matrícula: 94/10046 <sub>Escriturante Autorizado</sub>

**AV - 43 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº202105.3115.01654717-IA-310, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 6ª FEDERAL DE EXECUÇÃO 6ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº05004737620084025101). Não foram pagos os emolumentos devidos pela

averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº 702702 de 05/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 16140 OCM). Rio de Janeiro, RJ, 10/08/2021. O OFICIAL <sup>Ulisses da Silva Caetano</sup> Matrícula: 94/10046 Escrivente Autorizado

**AV - 44 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº 1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº 201909.0614.00922767-DA-100, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56,** decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 5ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº 05042532920054025101. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº 702695 de 05/08/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 16137 HEL). Rio de Janeiro, RJ, 10/08/2021. O OFICIAL <sup>Ulisses da Silva Caetano</sup> Matrícula: 94/10046 Escrivente Autorizado

**R - 45 - M - 17401 - PENHORA:** Pelo Mandado de Penhora do Cartório da 12ª Vara de Fazenda Pública de 30/11/2020, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal de Direito Tributário, Processo nº 03476466120198190001 Tendo como Exequente: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, e como Executado: CENTRINEL AUTO PECAS LTDA, assinado pela Juíza Drª. Katia Cristina Nascentes Torres em 30/11/2020, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 21/09/2021, hoje arquivado, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de: R\$520.256,50. (Prenotação nº 702016 de 08/07/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 28335 STB). Rio de Janeiro, RJ, 21/10/2021. O OFICIAL <sup>Ulisses da Silva Caetano</sup> Matrícula: 94/10046 Escrivente Autorizado

**AV - 46 - M - 17401 - CONSIGNAÇÃO DO ATO ANTERIOR:** Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro do ato precedente, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Portaria da CNCJG/RJ. (Prenotação nº 702016 de 08/07/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 28336 AHM). Rio de Janeiro, RJ, 21/10/2021. O OFICIAL <sup>Ulisses da Silva Caetano</sup> Matrícula: 94/10046 Escrivente Autorizado

**R - 47 - M - 17401 - PENHORA:** Pelo Mandado de Penhora do Cartório da 12ª Vara de Fazenda Pública de 30/09/2021, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal de Direito Tributário, Processo nº0347646-61.2019.8.19.0001 Tendo como Exequente: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, e como Executado: CENTRINEL AUTO PECAS LTDA, assinado pela Juíza Drª.Katia Cristina Nascentes Torres em 30/11/2020, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 08/12/2020, hoje arquivado, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de:R\$574.449,14. (Prenotação nº704723 de 18/10/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 31421 ZRX).Rio de Janeiro, RJ, 27/10/2021. O OFICIAL

Ana Paula da Silva  
Matrícula: 94/11794  
Escrivente Autorizado

**AV - 48 - M - 17401 - CONSIGNAÇÃO DO ATO ANTERIOR:** Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro do ato precedente, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 14, da Portaria da CGJ 17/2013, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.Rio de Janeiro, RJ, 27/10/2021. O OFICIAL

Ana Paula da Silva  
Matrícula: 94/11794  
Escrivente Autorizado

**AV - 49 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº202203.2516.02071669-IA-390, verifica-se que consta em nome de MANUFATURA ZONA OESTE SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TREF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 7E VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, (processo nº05141527520104025101). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.(Prenotação nº707967 de 28/03/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 56133 BBQ).Rio de Janeiro, RJ, 31/03/2022. O OFICIAL

Ana Paula da Silva  
Matrícula: 94/11794  
Escrivente Autorizado

**R - 50 - M - 17401 - PENHORA:** Pelo Termo de Penhora do Cartório da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro da 1ª Região, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, Processo:ATOrd 0011859-19.2015.5.01.0039, assinado pela Juíza Drª. Clarissa Souza Polizeli em 01/10/2021, Tendo como Exequente EDUARDO FERNANDES GONÇALVES; e como Executado: GILSON MACEDO SCHULZ; e MANUFATURA ZONA OESTE SA, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida de: R\$77.658,00. (Prenotação nº708222 de 12/04/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 31761 TYS). Rio de Janeiro, RJ,

10/05/2022. O OFICIAL

Ana Paula da Silva

Matrícula: 94/11794

Escritor Autorizado

**AV - 51 - M - 17401 - CONSIGNACAO:** Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro do ato precedente, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, do Provimento CGJ 1863/2021. (Prenotação nº 708222 de 12/04/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 31762 WWX). Rio de Janeiro, RJ, 10/05/2022. O

OFICIAL

Ana Paula da Silva

Matrícula: 94/11794

Escritor Autorizado

**AV - 52 - M - 17401 - CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº 1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202205.1311.02143420-TA-290, verifica-se que **fica cancelada a indisponibilidade do ato AV-37**, por ordem do RJ - RIO DE JANEIRO - TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - FORUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, Processo nº 00438767519964025101. (Prenotação nº 708741 de 16/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 36685 ZSF). Rio de Janeiro, RJ, 18/05/2022. O OFICIAL

Ana Paula da Silva

Matrícula: 94/11794

Escritor Autorizado

**AV - 53 - M - 17401 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº 1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202205.1311.02143438-TA-580, verifica-se que **fica cancelada a indisponibilidade do ato AV-25**, por ordem do RJ - RIO DE JANEIRO - TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - FORUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, Processo nº 00237350520144025101. (Prenotação nº 708743 de 16/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 36688 MML). Rio de Janeiro, RJ, 18/05/2022. O OFICIAL

Ana Paula da Silva

Matrícula: 94/11794

Escritor Autorizado

**AV - 54 - M - 17401 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº 1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB nº 202205.1311.02143409-TA-130, verifica-se que **fica cancelada a indisponibilidade do ato AV-38**, por

Continua no verso.

ordem do RJ - RIO DE JANEIRO - TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - FORUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, Processo nº0008693220164025101. (Prenotação nº708742 de 16/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 36687 RNG). Rio de Janeiro, RJ, 18/05/2022. O OFICIAL.

Ana Paula da Silva  
Matriçula: 94/11794  
Escritório Autorizado

**AV - 55 - M - 17401 - CANCELAMENTO DE PENHORA:** Pelos Ofícios nºs 510007725943; 510007725650; e 510007725599, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado pela Juíza Federal Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraído dos autos da Execução Fiscal sob os nºs 0000869-32.2016.4.02.5101/RJ; 0043876-75.1996.4.02.5101/RJ; e 0023735-05.2014.4.02.5101/RJ, tendo como Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL e como Executado: MANUFATURA ZONA OESTE SA, hoje arquivado, verifica-se que **fica cancelada a penhora objeto do R-35 e AV-36, desta matrícula.** (Prenotação nº708745 de 16/05/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 36709 TMR). Rio de Janeiro, RJ, 19/05/2022. O OFICIAL

Matriçula: 94/11794  
Escritório Autorizado

**AV - 56 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº202206.0711.02184779-IA-070, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56,** decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO - FORUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº01009048820195010008. **Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.** (Prenotação nº709376 de 07/06/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 65339 PCG). Rio de Janeiro, RJ, 09/06/2022. O OFICIAL

OFICIALE  
Matriçula: 94/11046  
Escritório Autorizado

**AV - 57 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº201603.0414.00115579-IA-709, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56,** decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00237350520144025101). **Não foram pagos os**

Segue às fls.4

emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº 711241 de 25/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 82051 SNM). Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2022. O OFICIAL

Da Silva Costa  
Oficial Substituta

**AV - 58 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº 1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº 201705.1810.00287373-IA-290, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 41A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº 00010994420115010041). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº 711242 de 25/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 82053 WUE). Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2022. O OFICIAL

Da Silva Costa  
Oficial Substituta

**AV - 59 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº 1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº 201707.2612.00328969-IA-010, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 41A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº 00013899320105010041). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº 711243 de 25/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDTZ 82056 OQF). Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2022. O OFICIAL

Da Silva Costa  
Oficial Substituta

Continua no verso...

**AV - 60 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº202105.3115.01654717-IA-310, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 6E VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº05004737620084025101). **Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº711244 de 25/08/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 82060 UER).** Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2022. O OFICIAL

João C. da Silva Costa  
Oficial Substituto

**AV - 61 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº202112.0214.01931628-IA-640, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 12E VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº50143344720214025101). **Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº711674 de 14/09/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 87605 JCW).** Rio de Janeiro, RJ, 22/09/2022. O OFICIAL

22/09/2022

**AV - 62 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº202301.1814.02517840-IA-051, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 29.708.492/0001-56**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 76A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da

Segue às fls. 2



Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00006244620125010076). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação nº714766 de 19/01/2023) (Selo de fiscalização eletrônica nºEEJQ 51653 PJA). Rio de Janeiro, RJ, 24/01/2023. O OFICIAL

Cláudio da Silva Caetano  
Escritor Autorizado

Matrícula 94/10046

**R - 63 - M - 17401 - PENHORA:** Pelo Mandado de Penhora de 22/03/2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Ação Trabalhista, Processo: 0000436-94.2012.5.01.0030, tendo como Reclamante: LUIZ BARBOSA PEREIRA DA SILVA, e como Reclamado: MANUFATURA ZONA OESTE S/A, assinado pelo Secretário de Audiência Sidney Berbert Ozorio, em 22/03/2022, contendo Auto de Penhora de 27/04/2022, expedido pela mesma Vara, assinado pelo Sr. Saul Mello Villas Boas e despacho de 16/12/2022, assinada pelo Juiz Dra. Adriana Leandro de Sousa Freitas em 16/12/2022, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de: R\$55.237,70. (Prenotação nº714747 de 18/01/2023) (Selo de fiscalização eletrônica nºEEJQ 51693 JWB). Rio de Janeiro, RJ, 25/01/2023. O OFICIAL

Cláudio da Silva Caetano

Escritor Autorizado

Matrícula 94/10046

**AV - 64 - M - 17401 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014, e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº 202308.1710.02872738-IA-050, verifica-se que consta em nome de **MANUFATURA ZONA OESTE SA, CNPJ/ME sob o nº 29.708.492/0002-37**, decretação de indisponibilidade " ao direito em condição **suspensiva** " de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 68A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº 00849004920035010068). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

Prenotação nº719476 de 21/08/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEEJQ 67095 GAL. Ato concluído aos 30/08/2023 por Clinger Brasil, Mat. TJRJ 94/20454.

**AV - 65 - M - 17401 - PENHORA:** Pelo Termo de Penhora do Cartório da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, Processo:0100580-20.2019.5.01.0034, Tendo como Reclamante ALEXANDRE CESAR PESSOA MAGNANI e como Reclamado: MANUFATURA ZONA OESTE S/A e outros, contendo despacho, assinado pelo Juíza do Trabalho Titular Dra. Helen Marques Peixoto em 05/10/2023, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de: R\$93.979,16.

Prenotação nº720558 de 09/10/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUT 19403 BGN. Ato concluído aos 31/10/2023 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

**AV - 66 - M - 17401 - CONSIGNACAO:** Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro do ato precedente, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, do Provimento CGJ 1863/2021. (Prenotação nº720558 de 09/10/2023) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDUT 19404 PGA).Rio de Janeiro, RJ, 31/10/2023. O OFICIAL

Clinger Esteves da Oliveira Brasil  
Escritor  
Matrícula: 94-20454

**R - 67 - M - 17401 - PENHORA:** Pelo Ofício Pje nº432/2023 da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região de 06/11/2023, extraído dos autos da Ação Trabalhista, Processo:0011696-94.2015.5.01.0053, Tendo como Reclamante: EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA e como Reclamado: MANUFATURA ZONA OESTE SA, com sede nesta cidade, CNPJ/ME sob o nº 29.708.492/0001-56, assinada pela Juíza Dra. Juliana Ribeiro Castello Branco em 06/11/2023, contendo Auto de Penhora de 14/09/2023, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de: R\$9.645,69. Prenotação nº721113 de 07/11/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUT 22462 KER. Ato concluído aos 17/11/2023 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

**AV - 68 - M - 17401 - CONSIGNACAO:** Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro do ato precedente, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, do Provimento CGJ 1863/2021. (Prenotação nº721113 de 07/11/2023) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDUT 22463 MLP).Rio de Janeiro, RJ, 17/11/2023. O OFICIAL.